

Factores	Pontuação			
	5	4	3	2
Capacidade de iniciativa de análise e de síntese.	Excepcional capacidade de iniciativa, análise e de síntese.	Grande capacidade de iniciativa, análise e de síntese.	Alguma capacidade de iniciativa, análise e de síntese.	Pouca capacidade de iniciativa, análise e de síntese.
Clareza no raciocínio	Excepcional clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Grande clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.	Pouca clareza e profundidade de ideias e rapidez de raciocínio.

10 — Formalização de candidaturas — os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos desta Câmara ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao prazo fixado, para a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente, pela indicação do nome, estado civil, profissão e residência;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- Declaração a que alude a alínea b) do n.º 12 deste aviso, caso optem pela faculdade aí prevista;
- Quaisquer circunstâncias que o candidato considere possíveis de influir nas apreciações do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal e, neste caso, devidamente comprovados;
- Enumeração dos documentos apresentados com o requerimento.

11 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- Documentos comprovativos dos requisitos gerais referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os quais são dispensados temporariamente, desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos enunciados nas citadas alíneas;
- Sempre que possível, deverão acompanhar o requerimento de admissão ao concurso fotocópias do bilhete de identidade e do número fiscal.

12 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes desta Câmara Municipal são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

15 — Lista de candidatos e locais de afixação — a afixação da relação de candidatos e da lista de classificação final será efectuada no átrio do edifício dos Paços do Concelho, Largo do Tabolado, 3620-324 Moimenta da Beira.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Consulta à BEP — em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a bolsa de emprego público, tendo-se verificado a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Agostinho Gomes Correia*.

2611050804

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 18 829/2007

Torna público que, nos termos e para os efeitos dos artigos 22.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção

dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, no prazo de 8 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tem início o período de discussão pública da proposta de alteração ao alvará de loteamento n.º 5/84, que incide sobre o prédio sito na Rua de Agostinho Neto, Penteados, freguesia da Moita, que decorrerá durante os 15 dias seguintes.

A referida alteração tem por objectivo a divisão do actual lote 1, descrito na Conservatória do Registo Predial da Moita sob o n.º 934/041287, da freguesia da Moita, com a área total de 6327 m², em sete lotes, numerados de 1-A a 1-G, sendo que o uso afecto a cada lote é o de habitação com o máximo de dois fogos, à excepção do lote 1-G, destinado ao exercício de uma actividade económica (comércio/serviços).

A referida proposta de alteração encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 16 horas e 30 minutos, na Divisão Administrativa de Urbanismo da Câmara Municipal da Moita, sita no edifício dos Paços do Concelho, Praça da República, Moita, acompanhada da informação técnica elaborada pelos serviços municipais, bem como do processo de licenciamento da operação de loteamento cuja licença ora se pretende alterar.

As reclamações, observações ou sugestões à referida proposta, bem como a oposição à alteração por parte dos proprietários dos lotes constantes no alvará, deverão ser formuladas por escrito dirigido ao presidente da Câmara Municipal da Moita e dentro do prazo de discussão pública.

19 de Setembro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

2611050873

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

Rectificação n.º 1717/2007

Por despacho do vereador dos Recursos Humanos de 28 de Agosto de 2007 e nas condições do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, foi rectificado nos seguintes termos o aviso (extracto) n.º 12 688/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 12 de Julho de 2007:

Despacho n.º 276/RH/2007, de 28 de Junho, de Teresa Isabel Medeiros Pimenta Broa — onde se lê «Teresa Isabel Medeiros Pimenta Broa, técnica superior de arquitectura principal» deve ler-se «Teresa Isabel Medeiros Pimenta Broa, técnica superior de engenharia de 1.ª classe — categoria: técnica superior de engenharia principal»;

Despacho n.º 277/RH/2007, de 28 de Junho, de Domingos Manuel Oliveira Alves de Sousa — onde se lê «Domingos Manuel Oliveira Alves de Sousa, técnico superior de arquitectura principal» deve ler-se «Domingos Manuel Oliveira Alves de Sousa, técnico superior de engenharia de 1.ª classe — categoria: técnico superior de engenharia principal»;

Despacho n.º 280/RH/2007, de 28 de Junho, de Raquel Margarida Resende Pinto — onde se lê «Raquel Margarida Resende Pinto, técnica superior de engenharia de 1.ª classe» deve ler-se «Raquel Margarida Barbosa de Resende Pinto, técnica superior de engenharia civil de 1.ª classe — categoria: técnica superior de engenharia civil de 1.ª classe»;

Despacho n.º 275/RH/2007, de 28 de Junho, de Jorge Manuel Silva Ramos — onde se lê «Jorge Manuel Silva Ramos, técnico superior de arquitectura principal» deve ler-se «Jorge Manuel Silva Ramos, técnico superior de engenharia de 1.ª classe — categoria: técnico superior de engenharia principal»;

Despacho n.º 278/RH/2007, de 28 de Junho, de Elisa Maria Pinto — onde se lê «Elisa Maria Pinto, técnica superior de engenharia assessora» deve ler-se «Elisa Maria Pinto, técnica superior de engenharia civil principal — categoria: técnica superior de engenharia civil assessora».

(Não são devidos emolumentos. Isento de visto do Tribunal de Contas.)

24 de Setembro de 2007. — A Directora de Departamento Municipal de Gestão de Recursos Humanos, *Cristina Douteiro*.

2611050605

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 18 830/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, conforme despachos do presidente de 11 e 19 de Setembro do corrente ano, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com o estipulado n.º 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, e no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, se procedeu à nomeação, respectivamente, em regime de substituição, de:

José Domingos Nobre Marques e Luís José Pistola, encarregados, Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos.

Paulo Jorge Ramalhosa Frade, chefe de secção de Aprovisionamento.

Mais se torna público que as referidas nomeações se iniciam a 1 de Outubro de 2007.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

2611050575

Aviso n.º 18 831/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, conforme despacho do presidente de 18 de Setembro de 2007 e de acordo com o disposto na alínea d) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi reclassificado o funcionário Roberto Carlos Ramires Salvador na categoria de técnico superior de 2.ª classe, estágio, área de contabilidade, escalão 1, índice 321.

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

2611050577

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL

Aviso (extracto) n.º 18 832/2007

O engenheiro António Paulo Jacinto Eusébio, presidente da Câmara Municipal de São Brás de Alportel, torna público que, em reunião ordinária realizada no dia 18 de Setembro de 2007, foi aprovada a actualização do coeficiente previsto nos artigos 32.º e 33.º do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Taxas do Município de São Brás de Alportel, designado por PI, referente à relação entre as taxas cobradas e o investimento realizado em infra-estruturas gerais, em função do Plano Plurianual de Investimentos do ano de 2006, que se cifra em 0,51, a aplicar durante o ano de 2008.

20 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Paulo Jacinto Eusébio*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso n.º 18 833/2007

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 7/69, de 19 de Dezembro de 1969 — Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 08/GP/2007 do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 27 de Agosto de 2007, está aberto o período de discussão

pública da alteração requerida por Ângelo Lopes Apolinário ao alvará de licença do loteamento n.º 7/69, em nome de Joaquim Alves de Oliveira, de 19 de Dezembro de 1968, sito na Rua do Monte, freguesia de Ermesinde, aprovado por deliberação de 16 de Dezembro de 1969, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 388-L/68 e consiste na rectificação da área do lote 14, criação de um comércio no rés-do-chão, criação de um anexo, alteração da cêrcea, com o acréscimo de um andar recuado, acréscimo da área de implantação e acréscimo da área bruta de construção.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este edital, que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

18 de Setembro de 2007. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

2611050763

Aviso n.º 18 834/2007

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 916/99, de 12 de Janeiro, posteriormente aditado pelos aditamentos n.ºs 28/99, 30/2000, 21/2001 e 16/2005 — Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 08/GP/2007 do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 7 de Setembro de 2007, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Rufino Manuel Almeida de Fereira ao alvará de licença do loteamento n.º 916/99 em nome de ALFENIMOB — Imobiliária, L.da, de 12 de Janeiro, posteriormente aditado pelos aditamentos n.ºs 28/99, 30/2000, 21/2001 e 16/2005, sito no lugar de Punhete, freguesia de Alfena, aprovado por deliberação de 5 de Agosto de 1998, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Edificação e Urbanização do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU-SAA/DEU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração é referente ao processo de loteamento n.º 6-L/94, e consiste na ampliação do alpendre referente ao lote 1.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

19 de Setembro de 2007. — O Vereador com Poderes Delegados, *José Luís Gonçalves Sousa Pinto*.

2611050706

Aviso n.º 18 835/2007

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 261/79, de 12 de Abril — Discussão pública

José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 8/GP/2007, do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º